



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

Comissão Eleitoral para representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente

EDITAL CPPD Nº 02/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

A Universidade Federal de Catalão - UFCAT, mediante a Comissão Eleitoral nomeada para organizar a eleição dos membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), designada pela Portaria UFCAT nº 647, de 23 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, na forma eletrônica, o processo eleitoral para a escolha dos membros titulares e suplentes, considerando as diretrizes contidas na Resolução CONSUNI UFG nº 30/2017, em vigor na UFCAT pela Portaria nº 384, de 30 de junho de 2022, que mantém no âmbito da UFCAT, os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da UFG, até a aprovação das resoluções, normas e políticas institucionais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFCAT, conforme detalhamentos neste Edital e anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com mandato de dois anos (2026/2028), como determina a Lei 12.772, de 28/12/2012, a Lei 12.863, de 24/09/2013, e a Resolução CONSUNI UFG nº 30/2017.

1.2 - A eleição será realizada no dia **27 de maio de 2026**.

2 – DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - O processo eleitoral para escolha dos membros da CPPD (2026/2028) será dirigido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria UFCAT nº 647, de 23 de dezembro de 2025, composta pelos servidores Wender Rodrigues Siqueira, Ismar da Silva Costa e Kátia Silene Silva, que, sob a presidência do primeiro, realizará os trabalhos.

2.2 - As normas constantes deste edital estabelecem procedimentos para a organização e a realização do processo de escolha pelos servidores docentes, mediante eleição para os membros da CPPD, como determina a Resolução UFG nº 30/2017.

3 – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. coordenar o processo eleitoral;
- II. supervisionar a campanha eleitoral;
- III. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- IV. providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
- V. deliberar sobre os recursos impetrados;

- VI. dar publicidade das informações referentes ao processo eleitoral no *site* da UFCAT (www.ufcat.edu.br);
- VII. publicar e encaminhar os resultados da eleição a Reitoria e à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- VIII. emitir resultado final consolidado;
- IX. zelar pela credibilidade do sistema de votação;
- X. realizar a contagem dos votos válidos;
- XI. justificar sobre a impugnação, validade ou nulidade do voto; e
- XII. decidir sobre os casos omissos.

4 – DOS CANDIDATOS

4.1 - Poderão candidatar-se servidores Docentes do quadro permanente da UFCAT e Docentes do quadro permanente da Prefeitura de Catalão em efetivo exercício na Universidade Federal de Catalão.

4.2 - Estão impedidos de se candidatar, o docente:

- I. Licenciado conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do art. 81, da Lei 8.112/1990;
- II. Afastado pelos art. 93, 94, 95, 96, 96A, da Lei 8.112/1990;
- III. Membro da Comissão Eleitoral;
- IV. Visitante;
- V. Substituto;
- VI. Voluntário;
- VII. Em estágio probatório; e
- VIII. Ocupante de cargo de direção.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O período de inscrições será entre os dias 05 de janeiro a **08 de maio de 2026**.

5.2 - As inscrições das Chapas (Titular e Suplente) para as vagas das classes da categoria serão realizadas via e-mail, para o endereço reitoria@ufcat.edu.br, utilizando o texto do ANEXO II com o modelo de ficha de inscrição e fotografias do candidato titular e suplente.

5.3 - Findo o prazo de inscrição do caput e não sendo verificada a inscrição de nenhuma chapa à composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente, a comissão eleitoral poderá prorrogar os prazos estipulados neste edital.

5.4 - A Comissão divulgará no dia **11/05/2026**, a lista prévia dos candidatos que concorrerão às eleições da CPPD.

5.5 - Os recursos referentes à inscrição deverão ser interpostos junto à Comissão Eleitoral para o e-mail reitoria@ufcat.edu.br, a partir de 00h:00 do dia **12/05/2026** até 23h59 do dia **13/05/2026**, após a publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas.

5.6 - A comissão emitirá sua decisão até o dia **14/05/2026**.

6 – DOS ELEITORES E DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 - Poderão votar nos dias da eleição, todos os servidores Docentes do quadro permanente da UFCAT e Docentes do quadro permanente da Prefeitura de Catalão em efetivo exercício na Universidade Federal de Catalão.

6.2 - Docentes em atividade como substituto ou visitante não são eleitores nesse processo.

6.3 - O Processo Eleitoral utilizará o sistema de votação eletrônica online SIGEleição.

6.4 - O suporte técnico ao SIGEleição será de competência da Secretaria de Tecnologia Informação da UFCAT, durante o período do processo eleitoral.

6.5 - A autenticação do(a) eleitor(a) no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFCAT.

6.6 - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual(is) candidato(s)(as) o(a) eleitor(a) votou.

7 - DA APURAÇÃO

7.1 - O encerramento do período de votação será às 23h59 do dia 27/05/2026.

7.2 - Concluída a votação, os administradores da eleição eletrônica solicitarão que o sistema Sigeleição faça o escrutínio dos votos, com procedimentos criptográficos para decifrar e checar a integridade dos votos.

7.3 - Ao fim do processo, o sistema irá gerar um relatório com os resultados da eleição para cada classe da carreira, conforme ANEXO III.

7.4 - Dar-se-á por encerrada a apuração quando o último voto for computado.

8 – DO ENCERRAMENTO DO PLEITO

8.1 - Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral serão declarados eleitos os 02 candidatos mais votados da classe de titular, os 02 mais votados da classe de Associado, os 02 mais votados da classe de Adjunto e o mais votado da classe de Assistente, conforme o ANEXO III.

8.2 - Encerrada a apuração, o resultado será registrado em Ata e encaminhado à Reitoria e à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, para conhecimento e trâmites ulteriores, e arquivado na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O processo de eleição é considerado ato de serviço e deverá ter apoio logístico de setores da administração superior, setorial e órgãos suplementares.

9.2 - O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

9.3 - Os casos omissos neste edital serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I – Cronograma

Atos	Datas
1 – Publicação do edital	30/12/2025
2 – Período de inscrição dos candidatos	05/01/2026 a 08/05/2026
3 – Divulgação prévia, análise e reconhecimento das inscrições	11/05/2026
4 – Recursos das inscrições	12 a 13/05/2026
5 - Análise dos recursos	14/05/2026
6 – Divulgação definitiva das candidaturas	14/05/2026
7 – Eleição	27/05/2026
8 – Apuração e divulgação do resultado	28/05/2026
9 – Encaminhamento do resultado à PROGEP e à Reitoria	28/05/2026

ANEXO II - Modelo de Ficha de inscrição do candidato MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor

Presidente Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente

Venho, perante esta Comissão Eleitoral, requerer o registro da chapa abaixo descrita para concorrer ao pleito acima indicado, na qualidade de representante da classe de _____ da categoria de servidor docente na CPPD-UFCAT, com mandato por período de 2 anos (2026/2028), sendo de minha total responsabilidade acompanhar todos os processos referentes aos trâmites legais do processo eleitoral. A nossa chapa segue organizada com os seguintes membros:

Membro Titular:

Unidade de Lotação:

Membro Suplente:

Unidade de Lotação:

Declaramos estar ciente e de acordo com as normas destinadas à realização e apuração da eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Catalão, bem como, das ações a serem desenvolvidas pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o que dispõe a Portaria UFCAT nº 647, de 23 de dezembro de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer comunicação da Comissão Eleitoral será realizada via e-mail, conforme cadastrado pelo candidato nesta ficha.

Pede Deferimento.

Catalão, de _____ de 2026.

Membro Titular

ANEXO III – Classe da Categoria

Nº	Classe	Vagas
01	Titular	02
02	Associado	02
03	Adjunto	02
04	Assistente	01
05	Total	07